

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

**RESOLUÇÃO Nº 018/2026**

Luís Fernando Garcia, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade ao que determina o Regimento Interno do COMPED, vem por meio do presente tornar pública a seguinte decisão:

- Determino a substituição da servidora **Laís Vignati Ferreira – Matrícula: 181.750**, pela servidora **Vanderléia de Abreu Araújo Adriano – Matrícula: 183.180**, como Conselheira Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, representando a Secretaria de Saúde – SS.
- Determino a substituição da servidora **Rosilane Silva de Alencar Amano – Matrícula: 148.054**, pela servidora **Eliane de Oliveira Costa – Matrícula: 180.060**, como Conselheira Suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, representando a Secretaria de Saúde – SS.

Osasco, 4 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
LUIS FERNANDO GARCIA
Data: 04/08/2026 18:38:39-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

LUÍS FERNANDO GARCIA
Presidente

Av. Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP: 06060-000 – Tel: (11) 3652-9221 – Whatsapp: (11) 94287-8974 – e-mail: comped.sepcd@osasco.sp.gov.br